



# SOBRAL PREFEITURA



**ATA DO RESULTADO FINAL DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP22007-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 14H (QUATORZE HORAS) DO DIA 07 DE JUNHO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).**

Às 14:00 horas do dia 07 (sete) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase do resultado das propostas comerciais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório do resultado das propostas comerciais constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP22007-SEINFRA**, dos quais constavam da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA PRAÇA JOCELY DANTAS, NO BAIRRO COHAB II, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**. Os preços inicialmente oferecidos de acordo com a ata do resultado das propostas comerciais da sessão do dia 11 de maio de 2022, conforme propostas comerciais foram:

EMPRESA	VALOR NA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
1ª. C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 297.512,10
2ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	R\$ 313.691,82
3ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 323.735,21
4ª BWS CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 384.088,92
5ª CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	R\$ 419.004,70

No dia 18 de maio de 2022, a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, impetrou recurso administrativo contra a empresa **C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, vencedora do certame. O recurso administrativo interposto pela referida empresa foi analisado, e o recurso administrativo em questão, teve deferimento do pleito, reformando assim a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação no que tange à Ata do Resultado das Propostas Comerciais, datada de 11/05/2022, para que assim fossem convocadas as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada para apresentarem proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, conforme previsto no arts. 44 § 1º e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Foram comunicadas via e-mail as empresas: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES** e **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**. As empresas: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA**, **C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, não compareceram à sessão. Compareceu à sessão a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, através de seu sócio proprietário o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO. A empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, segunda colocada no certame, através de seu sócio proprietário o Sr. LEODIONE MACHADO RIBEIRO, por ser microempresa, usufruiu do direito de preferência conforme Lei Complementar nº 123/2006 e baixou o valor de sua proposta para **R\$ 297.500,00 (Duzentos e**



# SOBRAL PREFEITURA



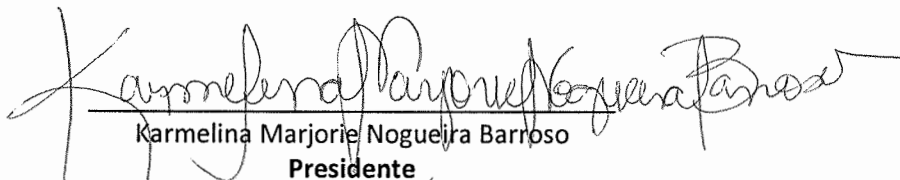
noventa e sete mil e quinhentos reais). Em seguida a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, apresentou sua proposta comercial no valor de **R\$ 297.500,00 (Duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**. A Comissão efetuou a rubrica da proposta comercial e solicitou que a empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, através de seu sócio proprietário o Sr. **LEODIONE MACHADO RIBEIRO** também o fizesse. A empresa **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, renunciou ao direito de interpor recurso. O engenheiro civil e membro da Comissão Técnica Especial da Secretaria de Infraestrutura-SEINFRA, o Sr. Yan Frota Farias Marques, CREA/CE 333596, analisou a proposta da referida empresa e constatou que a mesma atendia a todos os requisitos do edital, conforme parecer técnico de licitação (em anexo) emitido em 07/06/2022. A Comissão declarou **CLASSIFICADAS** as empresas: **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES e MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, e **CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME** a empresa: **LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES**, conforme valores globais discriminados abaixo:

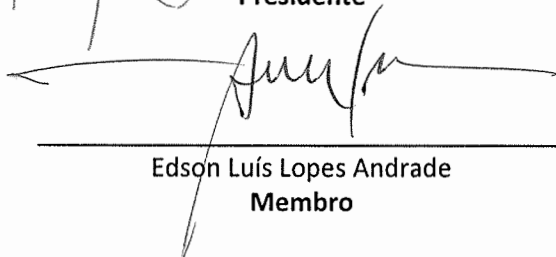
EMPRESA	Classificação	VALOR
1ª. LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES	1ª Vencedora	R\$ 297.500,00
2ª C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	2ª Classificada	R\$ 297.512,10
3ª MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA	3ª Classificada	R\$ 323.735,21
4ª BWS CONSTRUÇÕES LTDA	4ª Classificada	R\$ 384.088,92
5ª CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA	5ª Classificada	R\$ 419.004,70

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM e enviada via e-mail as empresas participantes. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 07 de junho de 2022.

A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barroso  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Antônia Carliane da Silva  
Membro

*Yan Frota Farias Marques*

Yan Frota Farias Marques

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
CREA/CE 333596

*Leodione Machado Ribeiro*

Leodione Machado Ribeiro

Representante da empresa LEODIONE MACHADO RIBEIRO CONSTRUÇÕES

REF.: ATA\_RESULT\_PROP\_COM\_TP22007\_SEINFRA

